



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL- TELES PIRES

Resolução da Comissão Intergestores Regional – CIR Teles Pires/MT Nº 003 de 13 de fevereiro de 2015.

Dispõe sobre a ratificação da ordem de serviço para início da ampliação da Unidade de Saúde da Família Feliz Natal, a ser construída na Avenida Dante de Oliveira Nº 300, Centro, no município de Feliz Natal, localizado na Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL TELES PIRES, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS Nº 2226, de 18 de setembro de 2009, que aprova o Plano Nacional para Implantação de Unidades Básicas de Saúde para equipes de Saúde da Família.

II - A Portaria GM/MS Nº 2488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

III - A Portaria Nº 340 de 04 de março de 2013, redefine o componente de construção do Programa de Requalificação de Unidade Básica de Saúde (USB).

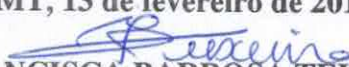
IV - Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS), Componente Construção. Proposta nº 12941827000113008, Valor: R\$ 159.270,00 (cento e cinquenta e nove mil e duzentos e setenta reais), CNES: 2767341.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a ratificação da ordem de serviço para início da ampliação da Unidade de Saúde da Família Feliz Natal, a ser construída na Avenida Dante de Oliveira Nº 300, Centro, no município de Feliz Natal, localizado na Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra na vigor na data de sua assinatura.

Sinop-MT, 13 de fevereiro de 2015.


FRANCISCA BARBOSA TEIXEIRA
Coordenadora do CIR Teles Pires/MT


MARCO ANTONIO NORBERTO FELIPE
Vice Regional do COSEMS/MT

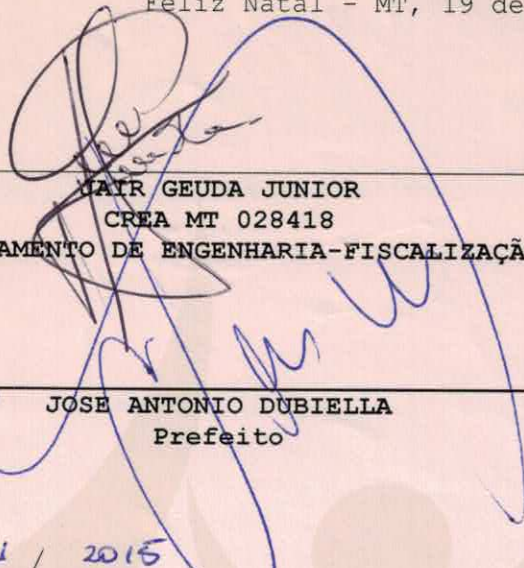
ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO

O **MUNICIPIO DE FELIZ NATAL**, pessoa Jurídica de direito público interno, situado na Avenida Maravilha, Praça da Bíblia, Centro, FELIZ NATAL - MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.088.0001-02, **AUTORIZA** a empresa **CONSTRUTORA FELIZ LTDA - ME** inscrita no CNPJ nº 17.444.269/0001-60, estabelecida na Rua das Orquídeas, s/nº, Bairro Bela Vista, na cidade de Feliz Natal- MT, vencedora da Tomada de Preços nº 016/2014, **dar início aos serviços da obra contratada** através do Contrato nº 003/2015, datado de 19.01.2015, celebrado entre o Município de Feliz Natal e a mencionada empresa.

OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO PSF II, conforme consta no Projeto, Memorial Descritivo, parte integrante do Edital da respectiva Licitação e Planilha Orçamentária e demais condicionantes e das exigências descritas no Edital da Tomada de Preços 016/2014.

Prazo de Execução: 19 de Maio de 2015.

Feliz Natal - MT, 19 de Janeiro de 2015



MAIR GEUDA JUNIOR
CREA MT 028418
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA-FISCALIZAÇÃO

JOSE ANTONIO DUBIELLA
Prefeito

Ciente em 19 / 01 / 2015



CONSTRUTORA FELIZ LTDA - ME